

Ofício nº 812/2014-GAPRE

Maringá, 13 de março de 2014.

Senhor Presidente,

LEIDO EM PLENÁRIO
Sessão de 17/03/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 221/2014-CMM, que atende Indicação apresentada pelo Vereador **Jones Darc de Jesus**, mediante a qual sugere a descentralização da entrega de vacinas para os pacientes com doenças crônicas para que estes possam recebê-las no posto de saúde mais próximo de suas residências, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Maringá, 28 de Fevereiro de 2014.

Conforme solicitação do Processo nº 13405/2014, onde através do Ofício 221/2014 – CMM o Vereador Jones Darc de Jesus indica que se determine a descentralização de entrega de vacinas aos pacientes com doenças crônicas para que possam recebê-las nos postos de saúde solicitamos:

- informar-nos a(s) qual(is) vacina(s) refere-se o pedido.

De qualquer forma adiantamos alguns esclarecimentos informando que:

- todas as vacinas do Calendário Básico de Vacinação Nacional já são distribuídas aos usuários em todas as UBS (Unidades Básicas de Saúde);

- as referidas vacinas só podem ser aplicadas por profissionais habilitados (no caso de nossa rede de atendimento: auxiliares ou técnicos de enfermagem e enfermeiros);

- as vacinas não são entregues aos pacientes e sim aplicadas nas UBS durante atendimento com avaliação caso a caso;

- assim como outros medicamentos; para distribuição e aplicação de qualquer vacina temos que obedecer rigorosamente os critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Imunização/Ministério da Saúde - PNI/MS realizando controle de temperatura, para que ao serem aplicadas elas produzam o efeito desejado.

O vereador cita que tais vacinas são distribuídas pela 15ª Regional de Saúde; portanto solicitamos uma explicitação de situação concreta ou melhor definição desta indicação, pois ao descrever o texto parece que se fala em medicamentos que pertencem ao componente especializado da assistência farmacêutica, cuja responsabilidade, controle e distribuição é da Secretaria Estadual de Saúde e não está sob nossa governabilidade a descentralização.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente

Edlene L. Aceti Goes

Coord. e Controle de Imunobiológicos
Secretaria Municipal de Saúde